

DELIBERAÇÃO Nº 015/2015 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente nos dias 05 e 06 de Março de 2015, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a Resolução Ad Referendum nº002/2014 do CEAS/PR que aprova o repasse de recursos aos municípios em situação de emergência e calamidade pública;

Considerando a Deliberação nº051/2014 CEAS/PR que aprova a Resolução Ad Referendum nº002/2014 do CEAS/PR.

DELIBERA

Art 1º Pela aprovação da prorrogação de prazo para execução e prestação de contas dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR ao município de Matelândia, conforme abaixo, o qual decretou situação de emergência e calamidade pública no ano de 2014.

Município	Valor do recurso	Prazo para execução	Prazo para Prestação de Contas
Matelândia	R\$ 2.000,00	30/06/15	31/07/15

Art 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 06 de Março de 2015.

Leandro Nunes Meller
Presidente do CEAS/PR